



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1887, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1123, de 03 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$764.535,20 distribuídos as seguintes dotações:

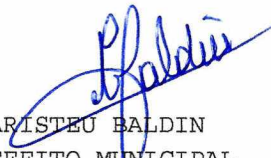
02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

288	12.365.0124.1154.0000	CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA - STO ANTÔNIO DO VIRADOURO..R\$ 764.535,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
	210 096	CRECHE ESCOLA - STO ANTONIO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, da Secretaria de Educação, para implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado Município/Educação Infantil, conforme Processo nº 3644/2013.....R\$ 764.535,20

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2016.


 ARISTEU BALDIN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 das Lei Orgânica desta municipalidade.


 HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO